



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 143/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitue nova Equipe Executora da
Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando os termos da Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994, que criou o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, regulamentada pelo Decreto nº 488 de 03 de agosto de 1.998;

considerando os termos do Artigo 96, § 3º, da Lei nº 10.083, de 23.09.1998, do Código Sanitário do Estado de São Paulo;

considerando a necessidade de agilizar as ações do Serviço de Vigilância Sanitária, a serem cumpridas e impostas nos termos da Lei de sua criação;

considerando que a Equipe Executora da Vigilância Sanitária deverá ser atualizada a cada 6 meses ou quando houver mudanças em seu efetivo;

considerando o contido no Processo nº 6058/2023, datado de 10.11.2023, Ofício SESAU nº 165/2023, de 09.11.2023, da Secretaria da Saúde - SESAU;

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída nova Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Rio das Pedras, dando a todos os seus membros competência de função fiscalizadora, pelo poder de polícia administrativa do município a eles conferidos, serão competentes para fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários tanto de esferas municipais, quanto estaduais e federais, ficando a Equipe de Vigilância Sanitária formada pelos seguintes membros:

Rosélia Tenório da Silva Rosa RG nº 17.571.316-9 CPF nº 092.514.768-02	Mário Ângelo Gerardini RG nº 20.420.502-5 CPF nº 115.499.738-35
Israel Aparecido Ascari RG nº 20.420.556-6 CPF nº 094.264.148-51	Murilo Tramontina RG nº 44.796.843-9 CPF nº 403.575.608-33
Rodrigo Luis de Mello RG nº 44.622.781-X CPF nº 390.795.218-92	

ART. 2º. A Equipe ora formada, no exercício do poder de polícia administrativa do Município, terá livre ingresso em todos os locais, quando no exercício de suas funções, devendo ser obedecidas as determinações impostas pela Lei nº 1.765, de 02 de março de 1.994 e seu regulamento, conforme Decreto nº 488, de 03 de agosto de 1.998, bem como a Lei 10.083, de 23 de setembro de 1.998 ou a que venha a substituí-la.

ART. 3º. Cabe ao Setor de Recursos Humanos efetuar as competentes alterações, se necessário, do conteúdo deste Diploma, nos prontuários dos referidos servidores.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria SARH nº 211/2019, de 16 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de novembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

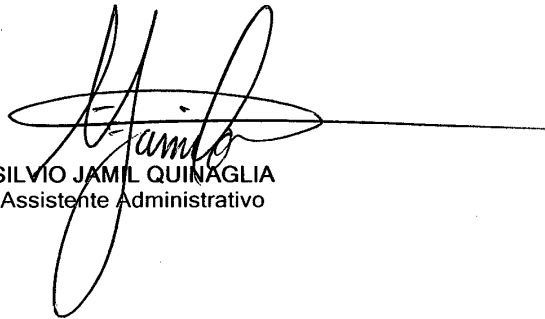
Página 3 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.



SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 4 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 144/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 5731/2023, datado de 25.10.2023, Ofício datado de 16.10.2023, da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO,

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres, com os seguintes membros:

Jonatas Cantelli Lourenço
José Ferreira
Marco Antonio Montagnani

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Jonatas Cantelli Lourenço.

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 23.11.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de novembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

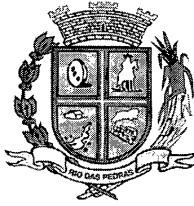
MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 5 de 6



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 145/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o contido no Processo Administrativo nº 5732/2023, datado de 25.10.2023, Ofício datado de 16.10.2023, da Secretaria de Obras, Engenharia e Serviços – SEMEO,

RESOLVE

ART. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, para Concessão de Uso, Desapropriação e Congêneres, com os seguintes membros:

Jonatas Cantelli Lourenço
José Ferreira
Marco Antonio Montagnani

PARÁGRAFO ÚNICO: O Presidente da Comissão Municipal, ora constituída, é o Sr. Jonatas Cantelli Lourenço.

ART. 2º. Os trabalhos da Comissão ora nomeada, terá caráter essencial, e seus membros não serão remunerados.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 23.11.2023

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 23 de novembro de 2023.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1429A

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

COMUNICADO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃES, LANCHES E BOLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, POR 12 (DOZE) MESES - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras comunica que após análise das propostas apresentadas pelas empresas credenciadas no Pregão Presencial nº. 073/2023: COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP, BRESSAN E ARTUSO LTDA - ME, BELLA PAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME, VOIGHT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME E PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP deliberou por CLASSIFICÁ-LAS - Encerrada as ofertas de lances, temos que a empresa que ofertou os melhores lances e levando em consideração que os valores ofertados estão dentro do orçado por esta municipalidade, sendo assim, sagrando-se vencedora do certame, como segue: - Item 01, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP - vlr. Unit.: R\$ 0,60 - vlr. Total: R\$ 90.000,00; - Item 02, BRESSAN E ARTUSO LTDA - ME - vlr. Unit.: R\$ 0,43 - vlr. Total: R\$ 17.200,00; - Item 03, PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP - vlr. Unit.: R\$ 0,65 - vlr. Total: R\$ 195.000,00; - Item 04, BRESSAN E ARTUSO LTDA - ME - vlr. Unit.: R\$ 0,85 - vlr. Total: R\$ 17.000,00; - Item 05, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME - vlr. Unit.: R\$ 0,87 - vlr. Total: R\$ 34.800,00; - Item 06, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME - vlr. Unit.: R\$ 3,80 - vlr. Total: R\$ 76.000,00; - Item 07, COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP - vlr. Unit.: R\$ 1,75 - vlr. Total: R\$ 17.500,00; - Item 08, COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP - vlr. Unit.: R\$ 1,75 - vlr. Total: R\$ 8.750,00; - Item 09, COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP - vlr. Unit.: R\$ 1,77 - vlr. Total: R\$ 8.850,00 - A seguir, analisando as documentações da empresa vencedora, e levando em consideração a regularidade das documentações apresentadas atendendo aos requisitos estabelecidos no Edital, deliberou ainda esta Equipe, por HABILITAR as empresas COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP, BRESSAN E ARTUSO LTDA - ME, BELLA PAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME, PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME, VOIGHT SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME E PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP e em virtude da não interposição de recursos, fica ADJUDICADO os itens 01 e 02 para a empresa PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP, os itens 02 e 04 para a empresa BRESSAN E ARTUSO LTDA - ME, os itens 05 e 06 para a empresa PADARIA E CONFEITARIA KENTINHA LTDA - ME e os itens 07, 08 e 09 para a empresa COMERCIAL CONCORRENT LTDA - EPP. - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 29 de novembro de 2023 - Adriano Cristian Lacava - Pregoeiro.